



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 260/2013

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	5	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	Saúde	
Programa	20	Programa de Saúde e Saneamento	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1.003	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
Recurso	500	Bloco de Investimentos	
Elemento	4.4.90510000	Obras e Instalações	R\$ 470.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 470.000,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
4.2.4.7.2.01.10.00.00.00 / 500	BLOCO DE INVEST REDE SERV SAÚDE	R\$ 470.000,00
<b>Soma</b>		<b>R\$ 470.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 16 de Setembro de 2013.

  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

